

EDITAL INT Nº 5/2021**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO PARA MOBILIDADE NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021**

PROCESSO Nº 23106.028612/2021-17

A Secretaria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de estudantes de graduação da UnB ao Programa de Intercâmbio com instituições conveniadas para mobilidade no período de agosto a dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Em razão das instabilidades trazidas pela pandemia da COVID-19, pedimos aos interessados em se inscrever no presente edital que levem em consideração que a mobilidade poderá ser influenciada por inúmeros obstáculos à obtenção de documentos legais de viagem, restrições de fronteira e incertezas se as aulas serão presenciais ou remotas nas universidades parceiras.
- 1.2. A pré-seleção tem como objetivo a seleção de estudante para o período de viagem correspondente a agosto a dezembro de 2021, o que poderá corresponder aos semestres da UnB 1/2021 e/ou 2/2021, a depender do calendário acadêmico da UnB no ano civil de 2021 bem como do calendário acadêmico da universidade parceira.

2. DAS INSTITUIÇÕES E ÁREAS DE ESTUDOS PARA INTERCÂMBIO

- 2.1. O Intercâmbio poderá realizar-se com as instituições que constam do Anexo I.
- 2.2. As informações do Anexo I são determinadas pelas universidades parceiras, podendo ser alteradas a pedido dessas a qualquer tempo, durante e após esta seleção.
- 2.3. Compete ao candidato verificar se o seu curso de graduação é oferecido na universidade anfitriã de escolha, consultando a coluna "Cursos disponíveis" do Anexo I.
- 2.4. A efetiva participação do(a) estudante no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade parceira. A pré-seleção neste edital não garante a vaga na universidade escolhida.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser estudante de graduação da UnB, regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

- 3.2. Ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar;
- 3.3. Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;
- 3.4. Se admitido na UnB por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição;
- 3.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0.
- 3.6. Comprovar proficiência no idioma do país de destino de acordo com a coluna "Requisito de proficiência" do Anexo I.
- 3.6.1. Na falta da descrição do nível de proficiência na coluna "Requisito de proficiência", o mínimo exigido será o nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II).
- 3.6.2. As universidades estrangeiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio.
- 3.7. Gozar de plena saúde física, não sendo considerado do grupo de risco da COVID-19, com comprovação médica, conforme item 5.2 deste Edital;

4. **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição será realizada até o dia 28 de março de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível [neste link](#).
- 4.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico de inscrição se dá pelo e-mail institucional, que é matricula@aluno.unb.br. A senha é a mesma utilizada no acesso ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 4.1.2. Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>
- 4.1.3. Problemas de acesso podem ser sanados pelos contatos disponíveis na seguinte página <https://aluno.unb.br/fale-conosco>
- 4.2. No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato poderá indicar até cinco (5) opções de universidades de destino, indicando a ordem de preferência.

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Cópia de documento de identificação válido (preferencialmente o passaporte);
- 5.2. Atestado de saúde emitido por médico, com CRM válido, conforme Anexo III;
- 5.3. Cópia do comprovante de proficiência no idioma do país de destino.
- 5.3.1. Serão aceitos testes de proficiência e/ou certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro.
- 5.3.2. Certificados de idioma que não comprovem o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II) devem conter declaração anexa da instituição emissora do certificado que explique o certificado.

5.3.3. Não precisarão comprovar proficiência os estudantes de Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Francês, Tradução Inglês, Tradução Espanhol e Tradução Francês, em seus respectivos idiomas.

5.3.4. Estudantes do curso Línguas Estrangeiras Aplicadas (LEA) não precisarão comprovar proficiência em inglês e/ou espanhol e/ou francês.

6. **DA PRÉ-SELEÇÃO**

6.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui de:

6.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessário à inscrição (itens 3 e 5 do presente Edital).

6.1.2. Classificação para prioridade de escolha da universidade de destino, conforme subitem 4.2. Terá preferência o(a) estudante com o maior indicador, conforme o seguinte cálculo: $IRA + [1 - (CHTP/CHTE)]$, em que IRA é o índice de rendimento acadêmico, CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida. Os valores do IRA, CHTP e CHTE serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

7. **DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO**

7.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção será divulgado no dia 2 de abril de 2021, até às 19h30, na página eletrônica www.int.unb.br.

7.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos, no dia 5 de abril de 2021, via formulário eletrônico disponível [neste link](#).

7.3. A fase recursal não admite a apresentação de novos documentos. O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

7.4. O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia 7 de abril de 2021, às 19h30, na página eletrônica www.int.unb.br.

8. **DO CRONOGRAMA**

Inscrições	Até 28 de março
Resultado provisório	2 de abril
Interposição de recurso	5 de abril
Resultado definitivo	7 de abril

9. **DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA**

9.1. Após a divulgação do resultado final, a INT nomeará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade em que foi alocado(a).

9.2. O(A) estudante faz jus a uma única nomeação.

9.3. Caso o aluno pré-selecionado não inicie o intercâmbio no período de agosto a dezembro de 2021, deverá participar de uma nova seleção para realizar mobilidade em períodos futuros.

- 9.4. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não as nomeações da INT/UnB é final e irrecorrível por parte da UnB ou do candidato.
- 9.5. Após a aceitação das nomeações, a INT conduzirá o estudante na preparação da sua candidatura.
- 9.6. A candidatura enviada para a universidade anfitriã será analisada e, em caso de aprovação, o estudante pré-selecionado receberá uma “Carta de Aceitação”.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO

- 10.1. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso.
- 10.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.
- 10.3. Providenciar o passaporte, o visto de estudante e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação durante todo o período de intercâmbio.
- 10.5. Enviar por e-mail, quando solicitado pela INT, “Declaração de Chegada” à universidade anfitriã para fins de trancamento justificado de matrícula na UnB.
- 10.6. É vedado ao estudante cursar disciplinas na Universidade de Brasília durante a realização do intercâmbio, ainda que à distância.

11. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 11.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.
- 11.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.
- 11.3. A INT solicitará no devido tempo o trancamento do semestre correspondente ao período de viagem: 1/2021 e/ou 2/2021 na UnB a depender da correspondência futura entre os semestres na Universidade de Brasília e na universidade parceira.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

- 12.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.
- 12.2. O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da SAA, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de pré-seleção.

- 13.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.
- 13.3. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.
- 13.4. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página www.int.unb.br.

Brasília, 16 de março de 2021

Prof. Dr. Virgílio Almeida

Secretário

Secretaria de Assuntos Internacionais

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 16/03/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6419122** e o código CRC **8B09DA95**.